



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

## LEI Nº 1.193/2017

SÚMULA: “Inclui atribuições ao Anexo I da Lei Municipal nº 018/2005, que dispõe sobre o Plano de Cargos, salários, e gratificações de função no serviço público municipal”.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica incluída as atribuições nas especificações da Categoria Funcional de Fiscal de Tributos, constantes no Anexo I da Lei Municipal nº 018/2005, que dispõe sobre o Plano de Cargos, vencimentos, salários e gratificações de função no serviço público municipal, com a seguinte redação:

*“Executar atividades de fiscalização tributária fazendária; controlar tarefas relativas à tributação, fiscalização e arrecadação; examinar e analisar livros fiscais e contábeis, notas fiscais, faturas, balanços e outros documentos dos contribuintes; expedir notificação, autos de infração e realizar o lançamento de tributos previstos em leis, convênios instituídos com outros entes federados, regulamentos e no código tributário municipal; instruir processos tributários, efetuando levantamentos físicos e diligências; orientar e fiscalizar o cumprimento das leis, regulamentos e normas concernentes às obras públicas e particulares e às posturas municipais; colaborar com as cobranças da Secretaria de Fazenda, em razão de obras públicas executadas; visitar estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços com a finalidade de fiscalização do pagamento das taxas e impostos municipais; manter atualizado o cadastro econômico de contribuintes municipais; verificar a legislação fazendo uso nas situações pertinentes; emitir guias para o recolhimento das contribuições, junto ao órgão municipal ou instituições financeiras, executar outras tarefas correlatas.”*

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Siqueira Campos, 26 de setembro de 2017.

**Fabiano Lopes Bueno**  
**Prefeito Municipal**